

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1506/SEPLAG/2020

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011; e ainda, conforme disposto no **Parecer da PGE nº01/SGGP/2017** e na **Ordem de Serviço nº 017/SEGES/2018**; e considerando o que dispõe o **Processo nº. 220195/2020**, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o **Nível "12"** ao servidor **DONIZETE SENA RODRIGUES**, Matrícula nº. 62401/01, Cargo: AGENTE FUNDIÁRIO AGRÁRIO, com efeitos funcionais a partir de 24/08/2016, e **efeitos financeiros** a partir de **21/06/2018**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 01 de Dezembro de 2020.

ORIGINAL ASSINADO

MIRAMAR JANUÁRIO DE OLIVEIRA

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas - SEPLAG/MT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1786/SEPLAG/2020

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na LC 607/2018; considerando a decisão judicial proferida no processo judicial 1003137-69.2020.8.11.0040 em tramite na 4ª Vara Cível de Sorriso; considerando o disposto no processo administrativo 446737/2020.

R E S O L V E: **Art. 1º** Conceder a redução do regime de trabalho de **40 (quarenta) horas semanais** para **20 (vinte) horas semanais**, sem compensação de horário e sem prejuízo da remuneração da servidora **LENIRES ROSARIA DOS SANTOS**, matrícula funcional **225683/1**, cargo: Agente do Serviço de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2020.

ORIGINAL ASSINADO

MIRAMAR JANUÁRIO DE OLIVEIRA

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2020/SEPLAG

Processo:407377/2020

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada em fornecimento de Açúcar, para atender a Secretaria de Estado de planejamento e Gestão.

DO VALOR: R\$ 11.475,00(Onze mil e quatrocentos e setenta e cinco Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:11601/ PROJETO/ATIVIDADE:2007/

FONTE:240/ ELEMENTO DE DESPESA:339030.

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal Titular do Contrato: Vanessa Camila de Souza

Viana - Matrícula 301112.

Fiscal substituto: Nanci Benetty Poffo - matrícula 249262.

Cuiabá - MT 27 de Novembro de 2020.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE

e a Srª. Ana Flávia Castro Borba Yamamoto e a Srª Débora Louise Castro Borba Lombardi/CONTRATADA

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CONJUNTA N.206/2020/CGE-COR

O **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014;

Considerando a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e do artigo 10, inciso X, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

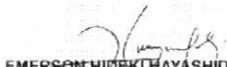
Art. 1º Substituir o servidor Renan Zattar Ferreira da Silva, matrícula nº 274316, pela servidora Flavia Silva de Oliveira, matrícula nº 93315/3, como membro da Comissão Processante relativa ao Processo Administrativo Disciplinar nº 427149/2018.

Art. 2º Manter os demais membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2020.


EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 0068/2020/CGE/MT

O **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

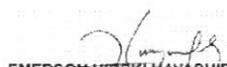
RESOLVE:

Art.1º Homologar a **Avaliação Anual de Desempenho do Servidor da Controladoria Geral do Estado**, referente ao **ano de 2020** nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO		
Matrícula	Nome	Nota
248839	GILBERTO CULCA CORREIA	9,13

Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 02 de dezembro de 2020.


EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
Secretário Controlador-Geral do Estado